

dirhotel

Associação dos Directores de Hotéis de Portugal N.º 53 - Abr/Mai/Jun 2024 • € 10 (Cont.)

TEMA CENTRAL
HOTELARIA E AVIAÇÃO

ENTREVISTA
MANUEL PROENÇA
PRESIDENTE GRUPO HOTI HOTÉIS



Soraia Quarenta e Carla Beselga
BQ Advogadas

PISCINAS: O GRANDE VAZIO QUE SÓ METE ÁGUA

Em 02/11/2021 foi publicada em Diário da República a Resolução da Assembleia da República nº 271/2021, onde este órgão fez uma recomendação ao Governo para se debruçar sobre a regulamentação de piscinas de lazer integradas em empreendimentos turísticos e alojamentos locais e de uso doméstico.

nunca foi emanada qualquer norma a respeito de piscinas de uso doméstico, onde se incluem também as integradas em imóveis afetos ao alojamento local, bem como para as piscinas

Isto acontece porque, por incrível que pareça, esta é uma área onde reina o mais absoluto vazio legal, ou seja, nunca foi emanada qualquer norma a respeito de piscinas de uso doméstico, onde se incluem também as integradas em imóveis afetos ao alojamento local, bem como para as piscinas de hotéis e empreendimentos turísticos.

No caso deste último, não obstante o vazio legal, muitas são as vezes em que, para a utilização das piscinas, contam com algumas regras de utilização, porém são normas internas de cada unidade hoteleira e não algo uniformizado e universal. Muitos dos hotéis contam mesmo com nadadores-salvadores ou, no mínimo, um responsável pela vigilância e tratamento da área da piscina (os chamados piscineiros), porém tal não constitui uma obrigatoriedade, ficando à discricionariedade de cada proprietário das referidas piscinas os cuidados que adota ou não.

A verdade é que, quando começa a época balnear (ou, no caso do nosso país, quando começa a temperatura a aumentar), vários são os relatos e notícias com que somos confrontados, relativamente a acidentes graves ou mesmo fatais, envolvendo este tipo de equipamento de lazer (as piscinas), sendo que, na esmagadora maioria das vezes, acontecem com crianças.

Para reforçar a necessidade de vigilância perto deste tipo de equipamentos e como forma de comba-



ter este tipo de acidentes mortais, a Assembleia da República considerou importante recomendar ao governo que intervenha nesta área inóspita em termos legislativos e crie regulamentação para o uso das piscinas, seja em contexto hoteleiro, seja em contexto doméstico.

Para tanto, recomendou para fosse diligenciado, em articulação com as entidades especializadas na matéria, pela regulamentação específica para preencher o já referido vazio legal, considerando existir urgência na criação dessas normas.

Considerou igualmente necessário que as regras não se fiquem pela regulamentação do uso mas também pela criação de normas atinentes à fisca-

lização do cumprimento do que vier a ser emanado, o que, como sabemos, acaba por ser de suma importância, pois que se não existir controle, o cumprimento da regulamentação nem sempre é seguido.

Da mesma forma, considerou a Assembleia da República que não basta legislar, sendo também urgente intensificar as campanhas de sensibilização que contribuam de modo decisivo para diminuir o número de acidentes e a mortalidade nas piscinas portuguesas.

É verdade que, a seguir-se a recomendação da Assembleia da República, é mais um intromissão que veremos na esfera do direito de propriedade

dos cidadãos (especialmente no que concerne às piscinas domésticas), porém, face à mortalidade que, ano após ano, se verifica relativamente a estes equipamentos, cremos ser uma boa medida de prevenção, que ajudará muitos a evitar algumas fatalidades, considerando nós que, especialmente no que concerne à sensibilização, é algo que que é sempre de suma importância, pois apenas com maior informação poderão as pessoas não só prevenir acidentes e problemas, mas também estar conscientes de todas as conseqüências que podem advir de um comportamento negligente.

Embora a medida datada de 2021 tivesse sido considerada positiva, a verdade é que ainda nada entrou em vigor, passados todos anos. Carecendo de regulamentação específica esta situação. ■

não basta legislar, sendo também urgente intensificar as campanhas de sensibilização que contribuam de modo decisivo para diminuir o número de acidentes

